



Aprovada por unanimidade

Em, 18.09.78

ESTADO DE MATO GROSSO

AColiveira-Presidente

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO DE 06 DE 29 DE JUNHO DE 1.978



"Fixa verba de representação do Presidente da Câmara Municipal."


A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

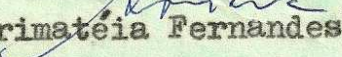
Art.1º- Fica fixada na quantia de Cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros) mensais a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria: 3.0.0.0 - Despesas Correntes 3.1.1.0 -Pessoal constante do vigente Orçamento.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 1.978.

Sala das sessões, 29 de junho de 1.978

  
Dr. Antonio Carlos de Oliveira  
Presidente

  
José Arimatéia Fernandes da Silva  
1º Secretário